



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PEQUI, ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (em especial com a **Instrução Normativa nº 01/2022** e Súmula nº 116) e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; **Lei nº 919**, de **29/11/1990**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único dos Servidores o Município de Pequi**; **Lei Complementar nº 01**, de **01/12/2015**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Plano de Carreira dos Servidores e sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Pequi**; e **Lei nº 01**, de **04/07/2016**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Plano Unificado de Carreira e Remuneração do Magistério e da Equipe Técnica Administrativa da Prefeitura de Pequi**), conforme dispõe este Edital.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br) – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h30 às 12h e 13h às 18h**.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** está sediada à Praça Santo Antônio, nº 190, Centro, CEP 35667-000, Pequi, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.874/0001-64 – Telefone: **(37) 3278-1150** – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h às 16h**.
3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.

4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
5. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 110**, de **13/03/2025**.
6. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado definitivo, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação da região/município. Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).
7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I** - Cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
  - b) **ANEXO II** - Atribuições dos cargos;
  - c) **ANEXO III** - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - d) **ANEXO IV** - Modelo de formulário para recurso;
  - e) **ANEXO V** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
  - f) **ANEXO VI** – Ficha Informativa de Títulos Referente a Cursos;
  - g) **ANEXO VII** - Cronograma do Concurso Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Lei nº 919**, de **29/11/1990**, que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município**).
2. Regime Previdenciário: **Regime Próprio de Previdência Municipal**, gerido pelo **Instituto de Previdência Municipal de Pequi - IPREMPE**, Instituído pela **Lei Complementar nº 001**, de **21/10/2004**.
3. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

## III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1. Os cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas, constam deste Edital.
2. Ao número de vagas constante deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

## IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13** do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18/04/1972** e **art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I** da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.
  - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
- j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

## V – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado “**VIA INTERNET**”, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em dia e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:

I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).

II. candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.

III. candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

IV. candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.

3.1 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-II**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
- c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).

3.3 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-III**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro-desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

3.4 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-IV**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
  - b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
4. Os documentos conforme instrução nos **subitens 3.1 e 3.4 do item V** deverão ser **escaneados e enviados em um único arquivo**, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.
5. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.
8. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documento;
  - d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
  - e) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.
9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
11. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
12. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. **A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
13. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
14. A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.
15. O resultado consistirá em listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o cargo, a informação sobre deferimento ou indeferimento.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



efetivadas automaticamente no Concurso Público.

17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Concurso Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
5. Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida pelo candidato, acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
6. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
7. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do concurso, caberá à Administração Pública a instauração de processo administrativo objetivando a anulação dos atos.
8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
9. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



10. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e dos **Candidatos Inscritos** ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** e também no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

## VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando

“CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição.

10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

## VIII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
  - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
  - b) alteração da data de realização das provas;
  - c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do concurso público;
  - d) exclusão de algum cargo oferecido;
  - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
2. No caso da hipótese prevista na **letra “a” do item VIII, subitem 1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
3. No caso das hipóteses previstas nas **letras “b”, “c”, “d” e “e” do item VIII, subitem 1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.

5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição.
6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do concurso, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

## IX – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e de Títulos**.
- 1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas** para transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
  - 1.1.1 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A**, **B**, **C** ou **D**).
  - 1.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 1.2 A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, valerá **100 (cem) pontos**, e será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, observando o seguinte:

- a) A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
  - b) Será considerado **APTO** o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
  - c) Será considerado **INAPTO** o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos ou que abandonar a prova sem concluí-la.
  - d) Será eliminado do presente Concurso Público o candidato considerado **INAPTO** ou **AUSENTE** (que faltar à Prova Prática).
  - e) Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
  - f) Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
  - g) Para submeter-se à **Prova Prática** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1 A Prova Prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.
    - 1.2.1.1 A Prova Prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** será avaliada observando-se os seguintes critérios:
      - I. **Checagem da Máquina - Pré-uso:**
        - a) *Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;*
        - b) *Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo do Hidráulico;
- c) Nível do Óleo de Freio;
- d) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

## III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Carga da Bateria;
- d) Indicador do Nível de Combustível;
- e) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

## IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Pedais de Freio / Neutralizador;
- c) Botão de Buzina.

## V. Procedimentos de Partida:

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Acionamento da Chave de Partida;
- c) Aquecimento do Motor;
- d) Checagem do Painel.

## VI. Teste de Operação:

- a) Carga;
- b) Transporte;
- c) Descarga;
- d) Retorno e Estacionamento.

## VII. Procedimento de Parada:

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Arrefecimento do Motor.

1.2.1.2 Cada letra relacionada nos subitens de I a IV vale **2,5 (dois e meio) pontos** e cada letra relacionada nos subitens de V a VII vale **6,5 (seis e meio) pontos**, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

1.2.2 A Prova Prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no

exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

1.2.2.1 A Prova Prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será avaliada observando-se os seguintes critérios:

## I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

## II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

## III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

## IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

## V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

## VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

## VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

1.2.2.2 Cada letra relacionada nos subitens de **I a IV** acima vale **1,5 (um e meio) pontos** e cada letra relacionada nos subitens de **V a VII** acima vale **4 (quatro) pontos**, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

1.3 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **COORDENADOR DO CRAS, ENFERMEIRO e MÉDICO CLÍNICO**, e compreenderá:

| Título                                                                                                                                                                                   | Máximo de Títulos | Valor Unitário    | Valor Máximo      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"</b> , com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. | 01 (um)           | 02 (dois) pontos  | 02 (dois) pontos  |
| Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.                          | 01 (um)           | 03 (três) pontos  | 03 (três) pontos  |
| Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.                         | 01 (um)           | 05 (cinco) pontos | 05 (cinco) pontos |

1.3.1 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de **10 (dez) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.

1.3.2 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, **até o último dia** de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

1.3.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

1.3.4 Os títulos deverão ser **escaneados e enviados em um único arquivo**, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em **"Histórico das Inscrições"**, na coluna **"Situação"**, clicar no link **"Envio de Documentos"**.

1.3.5 Compete ao candidato, após realizar o **upload**, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

1.3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

1.3.7 Quando do envio dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a **Ficha Informativa de Títulos referente a cursos**, conforme modelo constante deste Edital, devidamente preenchida.

1.3.8 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.3.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



1.3.10 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Concurso Público.

## X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.
3. A divulgação do **Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)** e **confirmação de data e horário** ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
4. Será disponibilizado também aos candidatos **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
5. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.
6. O **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, em período e horário estabelecidos no

## CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO deste Edital.

7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização delas.
8. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos documentos digitais (exceto na prova prática, se houver, e somente para os cargos que exigem CNH – Carteira Nacional de Habilitação, cujo documento pode ser por meio digital), protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
10. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitais, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
13. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
19. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
20. A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
22. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
23. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
24. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.
25. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
26. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
27. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga ele realmente se inscreveu.
28. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
29. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

30. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
31. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre eles, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
32. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
33. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
34. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
35. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
36. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
37. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA**

## FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

38. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
39. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
40. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VIII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
  - b) Se apresentar após o horário estabelecido;
  - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
  - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



- g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- i) Não devolver a folha de respostas recebida.

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Definitivo** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
  - b) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
  - c) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
  - d) Obter o maior número de pontos na Prova de Noções em Saúde Pública, se houver;
  - e) Obter o maior número de pontos na Prova de Legislação, se houver;
  - f) Obter o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;
  - g) Obter o maior número de pontos na prova de Interpretação de Texto/Língua Portuguesa, se houver;
  - h) Obter o maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico, se houver;

- i) Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
- j) Obter o maior número de pontos na prova de Matemática, se houver;
- k) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Definitivo** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

## XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
  - a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);
  - c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
  - d) realização das provas;
  - e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
  - f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
  - g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
  - h) qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br)).

4. Os recursos deverão ser **escaneados e enviados em um único arquivo**, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de “**Recursos**”, selecionar o evento, clicar em “**Novo Recurso**”, anexar e enviar o arquivo correspondente.

5. Os recursos também poderão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, ou por e-mail para [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br), ou encaminhados via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI – **Recurso Administrativo** –  
Nº de Inscrição - Nome completo do candidato –  
Cargo pleiteado

6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.

7. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado

ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

9. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, exceto contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, cujo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até **03 (três) dias** antes da data de encerramento das inscrições.

## XIII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua publicação.
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas para interposição de recursos administrativos, constante deste Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

## XIV – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)**<sup>1</sup> das vagas oferecidas no presente Concurso Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso

<sup>1</sup> Lei nº 919, de 29/11/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Pequi - Art. 7º, § 2º.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.

4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no presente Concurso Público, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
5. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato com deficiência aprovado será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato será convocado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando tal opção na modalidade de concorrência, e enviar para os organizadores um Laudo Médico.
7. O laudo médico deverá ser **escaneado e enviado em um único arquivo**, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.
8. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
9. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
10. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de modalidade de concorrência, de “Ampla Concorrência” para “Pessoa com Deficiência - PcD” ou vice-versa, após o encerramento do período de inscrição.
11. O fato de o candidato se inscrever como “Pessoa com Deficiência - PcD” e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
12. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições e conter as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como do grau ou nível de deficiência; expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência; local e data de sua emissão; assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
13. Caso o candidato não envie o laudo médico ou envie o laudo médico sem as informações necessárias para ser considerado válido ou em arquivo corrompido ou ilegível ou com rasuras, não estará apto para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento da inscrição.
14. O laudo médico valerá somente para este concurso.
15. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**, combinado com o enunciado da **Súmula 377 do STJ, de 22/04/2009**.

16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

17. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

18. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

19. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.

20. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** por e-mail para [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**21. O CANDIDATO QUE CONCORRER NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE, SE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ALÉM DE FIGURAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TERÁ SEU NOME CONSTANTE DA LISTA ESPECÍFICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.**

## **XV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal leitor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braille; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.

3. O laudo médico deverá ser **escaneado e enviado em um único arquivo**, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



4. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
6. O laudo médico valerá somente para este concurso.
7. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.
8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.
9. O candidato cujo pedido de atendimento diferenciado for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XII** deste Edital.

## XVI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.
3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de

acordo com os termos e condições estabelecidos.

5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. O candidato deverá manter atualizado seus dados junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
5. **A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



**FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, SENDO QUE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME (OU SEJA, O CANDIDATO TEM O DIREITO DE SER NOMEADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS).**

6. O candidato aprovado e nomeado no presente concurso público terá prazo de **30 (trinta) dias** para tomar posse, a contar da data de publicação do ato provimento, prazo este que poderá ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, a requerimento do interessado. **O ATO DE NOMEAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**
7. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
8. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
  - b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
- l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail [concursos@exameauditores.com.br](mailto:concursos@exameauditores.com.br) ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
10. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
11. O acompanhamento das publicações relativamente ao Concurso Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12. As pessoas que não tiverem computador e/ou acesso à internet poderão buscar auxílio na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**, no horário de expediente, onde será disponibilizado equipamento adequado, acesso à internet e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrições, consultas e interposição de recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a realização do respectivo procedimento nos termos deste edital.
13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado definitivo, que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
14. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI**.
15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
16. O **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.
17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
18. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Pequi/MG, 06 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**  
*Prefeito do Município de Pequi*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

| Cargos                         | Vencimento (R\$)                      | Nº de Vagas² |                    | Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)                  | Jornada de Trabalho Semanal | Valor da taxa de inscrição (R\$) | Provas                                                                                                                                           |                                                         |                                                             |                                                         |                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                |                                       | PcD          | Concorrência Ampla |                                                                                                 |                             |                                  | Tipos                                                                                                                                            | Nº de questões                                          | Pontos                                                      |                                                         | Horário de Realização |
|                                |                                       |              |                    |                                                                                                 |                             |                                  |                                                                                                                                                  |                                                         | Por questão                                                 | Por Prova                                               |                       |
| AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (CHAGAS) | 3.036,00                              | -            | 01                 | Ensino fundamental completo                                                                     | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>C.Específicos</div> | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
| AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (DENGUE) | 3.036,00                              | -            | 01                 | Ensino fundamental completo                                                                     | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>C.Específicos</div> | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO        | 1.518,00                              | -            | 03                 | Ensino médio completo                                                                           | 40h                         | 60,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>Informática</div>   | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 14h                   |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS    | 1.518,00                              | -            | 03                 | Ensino fundamental incompleto                                                                   | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>Matemática</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div>    | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO            | 1.518,00                              | -            | 01                 | Ensino fundamental completo                                                                     | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>C.Específicos</div> | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
| COORDENADOR DO CRAS            | 3.059,84                              | -            | 01                 | Ensino completo superior em Serviço Social, Psicologia, Administração Pública ou áreas afins    | 40h                         | 70,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>C.Específicos</div> | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 14h                   |
| ENFERMEIRO                     | 4.388,99 + Composição Piso Enfermagem | -            | 03                 | Nível superior completo; Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN/MG | 40h                         | 70,00                            | <div><div>▪</div>Títulos</div>                                                                                                                   | <div>-</div>                                            | <div>-</div>                                                | <div>10</div>                                           | -                     |
|                                |                                       |              |                    |                                                                                                 |                             |                                  | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>N.S.Pública</div>   | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 14h                   |
| MECÂNICO                       | 2.133,19                              | -            | 01                 | Ensino fundamental completo                                                                     | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>C.Específicos</div> | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
| MÉDICO CLÍNICO                 | 15.783,62                             | -            | 01                 | Ensino superior de medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais- CRM/MG  | 40h                         | 70,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>N.S.Pública</div>   | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 14h                   |
| MONITOR EDUCACIONAL            | 1.620,41                              | -            | 03                 | Ensino médio completo                                                                           | 24h                         | 60,00                            | <div><div>▪</div>Títulos</div>                                                                                                                   | <div>-</div>                                            | <div>-</div>                                                | <div>10</div>                                           | -                     |
|                                |                                       |              |                    |                                                                                                 |                             |                                  | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>C.Específicos</div> | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 14h                   |
| MOTORISTA                      | 2.133,19                              | -            | 03                 | Ensino fundamental completo; Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D"                 | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>Legislação</div>    | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
| OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES     | 2.133,19                              | -            | 01                 | Ensino fundamental completo³                                                                    | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>Legislação</div>    | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
|                                |                                       |              |                    |                                                                                                 |                             |                                  | <div><div>▪</div>Prática</div>                                                                                                                   | <div>-</div>                                            | <div>-</div>                                                | <div>100</div>                                          | 13h                   |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS   | 2.271,07                              | -            | 01                 | Ensino fundamental completo⁴                                                                    | 40h                         | 50,00                            | <div><div>▪</div>Interp.Texto/L.Port.</div> <div><div>▪</div>C.Gerais</div> <div><div>▪</div>R.Lógico</div> <div><div>▪</div>Legislação</div>    | <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>10</div> | <div>3,0</div> <div>2,0</div> <div>2,0</div> <div>5,0</div> | <div>30</div> <div>10</div> <div>10</div> <div>50</div> | 8h                    |
|                                |                                       |              |                    |                                                                                                 |                             |                                  | <div><div>▪</div>Prática</div>                                                                                                                   | <div>-</div>                                            | <div>-</div>                                                | <div>100</div>                                          | 13h                   |

<sup>2</sup> Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = **Nº Total de Vagas**

<sup>3</sup> Lei Federal nº. 9.503/97 – Art. 144: "O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E". Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.097, de 19/01/2015)

<sup>4</sup> Lei Federal nº. 9.503/97 – Art. 144: "O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E". Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.097, de 19/01/2015)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



| Cargos                | Vencimento (R\$)                      | Nº de Vagas² |                    | Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)                | Jornada de Trabalho Semanal | Valor da taxa de inscrição (R\$) | Provas                                                                                                                               |                                                                                     |                                                                                         |                                                                                     |                       |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                       |                                       | PcD          | Concorrência Ampla |                                                                                               |                             |                                  | Tipos                                                                                                                                | Nº de questões                                                                      | Pontos                                                                                  |                                                                                     | Horário de Realização |
|                       |                                       |              |                    |                                                                                               |                             |                                  |                                                                                                                                      |                                                                                     | Por questão                                                                             | Por Prova                                                                           |                       |
| PEDREIRO              | 2.133,19                              | -            | 03                 | Ensino fundamental completo                                                                   | 40h                         | 50,00                            | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interp.Texto/L.Port.</li><li>▪ C.Gerais</li><li>▪ R.Lógico</li><li>▪ C.Específicos</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>10</li><li>05</li><li>05</li><li>10</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>3,0</li><li>2,0</li><li>2,0</li><li>5,0</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>30</li><li>10</li><li>10</li><li>50</li></ul> | 8h                    |
| PROFESSOR             | 2.920,66                              | 01           | 14                 | Habilitação magistério nível médio ou outro curso superior na área de educação                | 24h                         | 60,00                            | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interp.Texto/L.Port.</li><li>▪ C.Gerais</li><li>▪ R.Lógico</li><li>▪ C.Específicos</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>10</li><li>05</li><li>05</li><li>10</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>3,0</li><li>2,0</li><li>2,0</li><li>5,0</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>30</li><li>10</li><li>10</li><li>50</li></ul> | 14h                   |
| SERVENTE ESCOLAR      | 1.518,00                              | -            | 03                 | Ensino fundamental completo                                                                   | 40h                         | 50,00                            | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interp.Texto/L.Port.</li><li>▪ C.Gerais</li><li>▪ Matemática</li><li>▪ R.Lógico</li></ul>    | <ul style="list-style-type: none"><li>10</li><li>05</li><li>05</li><li>10</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>3,0</li><li>2,0</li><li>2,0</li><li>5,0</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>30</li><li>10</li><li>10</li><li>50</li></ul> | 8h                    |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1.518,00 + Composição Piso Enfermagem | 01           | 07                 | Ensino médio completo; Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN/MG | 40h                         | 60,00                            | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interp.Texto/L.Port.</li><li>▪ C.Gerais</li><li>▪ R.Lógico</li><li>▪ N.S.Pública</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>10</li><li>05</li><li>05</li><li>10</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>3,0</li><li>2,0</li><li>2,0</li><li>5,0</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>30</li><li>10</li><li>10</li><li>50</li></ul> | 14h                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **AGENTE EPIDEMIOLOGICO (CHAGAS):** Participar de processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da sua equipe, identificando grupos, família e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Executar o plano de combate aos vetores, dengue, chagas; realizar palestras; efetuar dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouro de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*; Realizar levantamento, investigação e /ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em áreas endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames colposcópios para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolas e outros segmentos; dedetizar para combater ao dengue e outros insetos.
- **AGENTE EPIDEMIOLOGICO (DENGUE):** Participar de processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da sua equipe, identificando grupos, família e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Executar o plano de combate aos vetores, dengue, chagas; realizar palestras; efetuar dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouro de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*; Realizar levantamento, investigação e /ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em áreas endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames colposcópios para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolas e outros segmentos; dedetizar para combater ao dengue e outros insetos.
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como registro de frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia, aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celuloze; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto a chefia os serviços de manutenção; atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e auxiliando a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; receber, entregar, levar e buscar documentos, matérias de pequeno porte, livros e outros, através de malote de protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Realizar atividades de apoio como: Servente Contínuo: Trabalho de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, áreas; Servir e preparar lanches e similares, zelar pela conservação e higiene do local e utensílios sob sua guarda; Cuidar do controle de estoque de produtos, de sua arrumação e armazenamento; verificar higiene e segurança de locais como pátios, salas, corredores e demais recintos; Auxiliar direção de escola, professores e alunos; Manter um bom relacionamento colaborando em melhorar o ambiente de trabalho e seu desempenho; Limpeza, arrumação e higienização do local de trabalho, do setor de lotação, assim como de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos; Verificar no final do expediente o fechamento da repartição, se todos os equipamentos estão desligados e em perfeita ordem; Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas ou carrinhos; Receber ou recolher bandejas e louças, providenciando a lavagem e guarda ou o envie ao setor competente; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, trabalhando, seguindo normas e instruções; Atender a feitura de refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e outras bebidas e sanduíches na copa; Fazer o controle diário de material existente, relacionando as peças e suas respectivas quantidades; Executar o polimento de talheres, vasilhames e outros utensílios da copa; Operar com aparelhos elétricos, utilizados no serviço de alimentação, obedecendo a instruções de uso; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; Porteiro: Observar e inspecionar entrada e saída de pessoas; Receber e transmitir recados, prestar informações, controlar a entrada e saída de pessoas estranhas no recinto; verificar a segurança do local; executar outras tarefas correlatas; Trabalhador Braçal: cuidar da limpeza e conservação de ruas, avenidas, parques e lugares públicos; cuidar do transporte de lixo até o local apropriado; auxiliar na execução de serviços tais como caiação de meios fios, árvores e outros; auxiliar nos serviços de podas, cuidando do transporte de galhos e troncos; Cuidar da limpeza de bueiros, esquinas e outros; Os auxiliares de serviços terão suas atribuições dimensionadas de acordo com sua área de lotação, compreendendo transporte e arrumação de depósitos, armazéns, podas de árvores, limpeza, manutenção, capina, varrição de ruas, avenidas, praças, parques, rodovias e locais públicos; Auxiliar os serviços no desenvolvimento de suas tarefas; Cuidar da manutenção, transporte, limpeza, arrumação de equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como de materiais; executar outras tarefas similares, de acordo com ordens superiores; atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; executar a limpeza e a retirada de entulho, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos; executar a capina e a remoção de vegetação de vias públicas ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; Roçar a vegetação das margens da rodovia que possam afetar a segurança das pessoas e veículos; carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e demais matérias, utilizando veículos automotores, carrinho de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do feito e das rodovias e de outras vias de uso coletivo realizando operações simples e complexas sob a orientação e supervisão do superior imediato; remover e transportar materiais necessários a preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, segundo orientação superior. Gari: Executar limpeza através de varrição de praças, ruas, avenidas e parques; manter em condições de uso os utensílios tais como: vassouras, carrinhos. Pás e outros, colocados à sua disposição; executar outras tarefas, de acordo com ordens superiores; atender as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Lavador de Carros: Executar tarefas inerentes a lavagem de veículos e equipamentos rodoviários; manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem ou no pátio; Lavar e pulverizar veículos e equipamentos rodoviários; Temperar os produtos químicos para lavagem de acordo com as especificações do fabricante; ter conhecimento básico do uso de materiais, químicos utilizados na lavagem de veículos, a fim de evitar danos em latarias e pinturas; Desinfetar veículos utilizados em transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; controlar o estoque de material de limpeza; zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpas todas as dependências; manter sob sua guarda todos os materiais e equipamentos; usar os equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas. Auxiliar de Distribuição de Água: Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água, coordenar e controlar a distribuição de água; controlar a qualidade de água a ser fornecida; localizar e reparar defeitos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins. **Mensageiro:** receber, distribuir e protocolar correspondências, documento, pequenos volumes e encomendas; executar serviços externos de entrega e retirada de materiais em locais pré determinados; Efetuar pagamentos em bancos e estabelecimentos comerciais; atender e encaminhar pessoas, prestando informações; fazer pequenas compras; executar serviços simples de escritório; conferir e arquivar documentos; operar máquinas de escritório (datilografia manual e elétrica, calculadora, computador, impressoras, fax, xerox, etc.); zelar pela conservação de equipamentos e local de trabalho; observar instruções disciplinares do local de trabalho; observar prazo estipulado para execução de suas tarefas; manter sob sigilo as informações que tiver acesso; responsabilizar-se pelos documentos e valores que transporta; outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho.

- **BOMBEIRO HIDRÁULICO:** é o profissional responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e de tubulação em edificações residenciais, comerciais e industriais. Suas principais funções incluem: 1. Instalação e manutenção de sistema hidráulicos – montagem e conserto de tubulações de água, esgoto e gás. 2. Interpretação de projetos hidráulicos – leitura e execução de plantas e esquemas hidráulicos. 3. Identificação de reparo de vazamentos – diagnóstico e solução de problemas, como vazamentos, entupimentos e falhas no sistema de abastecimento. 4. Teste de regulagens – realização de testes de estanqueidade, pressão e vazão em tubulações e equipamentos hidráulicos. 5. Trabalho com materiais diversos – manuseio de canos e conexões de PVC, cobre, ferro galvanizado e PEX. 6. Instalação de equipamentos – conexão de torneiras, chuveiros, caixas d'água, bombas hidráulicas, aquecedores e gás e elétricos. 7. Desentupimento e limpeza de tubulações – Utilização de ferramentas manuais ou mecânicas para desobstrução de encanamentos.
- **COORDENADOR DO CRAS:** é responsável por planejar, gerenciar e supervisionar as ações desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social, garantindo a execução dos serviços e programas de proteção social básica. Suas principais funções incluem: 1. Gestão Administrativa e operacional – Coordenar a equipe técnica e operacional do CRAS, garantindo o bom funcionamento da unidade. 2. Planejamento e Execução de Políticas Sociais – Organizar e Monitorar a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3. Supervisão e Acompanhamento das Equipes – Gerenciar o trabalho dos assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais, promovendo reuniões e capacitações. 4. Apoio a Famílias e Comunidades – Garantir a oferta de atendimento e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade social. 5. Gestão de Recursos e Parcerias – Administrar os recursos financeiros e materiais da unidade, além de articular parcerias com órgãos públicos, privados e organizações sociais. 6. Monitoramento e Avaliação – Acompanhar indicadores de desempenho, elaborar relatórios e prestar contas das ações desenvolvidas. 7. Articulações com a rede de proteção social – Trabalhar em conjunto com outros serviços públicos (saúde, educação, justiça, segurança) para garantir a proteção integral dos usuários.
- **ENFERMEIRO:** Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso, respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém nascidos; vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar).
- **MECÂNICO:** Realizar a manutenção, reparo a manutenção, reparo e inspeção de máquinas, equipamentos e veículos, garantindo seu funcionamento adequado e prolongando a sua vida útil. Suas principais funções incluem: 1. Diagnóstico de falhas e defeitos – Identificar problemas em motores, sistema de transmissão, suspensão, freios e outros componentes mecânicos. 2. Manutenção preventiva e corretiva – realizar trocas de óleo, filtros, correias, lubrificação de peças e ajustes para evitar falhas. 3. Reparo e substituição de peças – substituir peças danificadas, reparar motores, sistema de injeção eletrônica, sistemas hidráulicos e pneumáticos. 4. Leitura e interpretação de manuais técnicos – utilizar diagramas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



especificações e normas técnicas para guiar os reparos. 5. Testes de funcionamento – Executar testes em motores e componentes para garantir que os reparos foram bem-sucedidos. 6. Uso de ferramentas e equipamentos específicos – Trabalhar com chaves, torquímetros, scanner automotivos, alinhadores de direção, entre outros. 7. Soldagem e ajustes em componentes mecânicos – Quando necessário, realizar pequenos serviços de soldagem e usinagem de peças. 8. Registro e controle de serviços realizados – manter registros de manutenções e revisões para controle de desempenho dos equipamentos. 9. Cumprimento de normas de segurança – seguir protocolos de segurança no manuseio de máquinas, uso de EPIs e descarte correto de resíduos.

- **MÉDICO CLÍNICO:** Elaborar estudos, pesquisas, planos, programa, proposição e implantar medidas de melhoria da Saúde da população e medicina preventiva; Orientar e participar de campanhas educativas; Realizar exames clínicos, diagnósticos, cirurgias e assistência, em geral; Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes; Auxiliar nas campanhas de vacinação e similares. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento; Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programada e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- **MONITOR EDUCACIONAL:** supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação superior; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração da unidade escolar; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair certidões e elaborar ofícios, memorandos e outros similares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar dados para elaboração de pagamentos e de listas de exames, e outros; participar na formação da escala de horários das aulas; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e de diplomas a serem expedidos pela unidade escolar; receber, redigir e expedir correspondências em geral; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e outros similares; lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas e outros similares; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.
- **MOTORISTA:** Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene; desempenhar tarefas afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



- **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:** Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações colheitas e roçadas, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar tarefas afins.
- **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Conduzir trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira, patrol e outras máquinas pesadas; realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplanagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “grades” solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimentos; montar e desmontar implementos; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar tarefas afins.
- **PEDREIRO:** Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meios-fios, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações; interpretar plantas; desempenhar tarefas afins.
- **PROFESSOR:** A formação pessoal, social e cultural; a formação científica na especialidade; a formação científica no domínio da pedagogia didática; o desenvolvimento de capacidades e atitudes de análise crítica, de investigação e inovação pedagógica; o desenvolvimento de competências no exercício da prática pedagógica; promover a atualização e aperfeiçoamento de atividades profissional; a investigação aplicada e a divulgação da inovação educacional; adquirir novas competências, como a especialização nos diferentes domínios que o sistema educativo prevê; desenvolver a auto aprendizagem.
- **SERVENTE ESCOLAR:** Varrer e lustrar piso; realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder a limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção e; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato; preparar e servir merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a função.
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea; verificar sinais vitais; auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia; tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais; aplicar banhos de luz; auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes em postos e ambulatorios e executar tarefas correlatas de escritório; participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas; desempenhar tarefas afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO III

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público – Edital nº 01/2025 - Prefeitura Municipal de Pequi

|                 |  |
|-----------------|--|
| Candidato       |  |
| Nº de Inscrição |  |
| Cargo           |  |

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - Edital nº 01/2025**, que me enquadrando em uma das situações abaixo:

### 1. Candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição; Estou ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família; Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

### 2. Candidato Doador de Medula Óssea:

( ) Declaro que sou doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

### 3. Candidato desempregado:

( ) Declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

### 4. Candidato hipossuficiente:

( ) Declaro que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO IV

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público – Edital nº 01/2025 - Prefeitura Municipal de Pequi

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Candidato</b>       |  |
| <b>Nº de Inscrição</b> |  |
| <b>Cargo</b>           |  |

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- ☐ inscrições (erro no nº de inscrição; ou erro na grafia do nome; ou omissão do nome; ou erro no nº da identidade)
- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- ☐ Realização das Provas
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- ☐ Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar \_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO V

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Até o 5º ano inc. do ens. Fund. (antiga 4ª série) que se tenha alfab. sem ter freq. escola regular / 5º ano completo do Ensino Fundamental / Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. **Sugestão Bibliográfica:** Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano. Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado. **Sugestão Bibliográfica:** Giovanni Jr & Bonjorno - ed. FTD. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediuoro). Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Raciocínio Lógico Dedutivo: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais. Proporcionalidade: Razões e proporções; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Juros simples e compostos. Organização de dados (tabelas e gráficos). **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000. FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004. Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Ensino fundamental completo

**AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (CHAGAS); AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (DENGUE); BOMBEIRO HIDRÁULICO; MECÂNICO; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PEDREIRO; SERVENTE ESCOLAR.**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/LÍNGUA PORTUGUESA PARA AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (CHAGAS), AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (DENGUE), BOMBEIRO HIDRÁULICO, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E SERVENTE ESCOLAR:** Compreensão e interpretação de textos; Tipologia e gêneros textuais; Coerência e coesão textual; Formação e significação de palavras; Sinônimos e antônimos; Ordem alfabética; Sílabas: separação e classificação; Ortografia e acentuação; Tipos de frase; Pontuação; Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração; Semântica e vícios de linguagem. **Sugestão Bibliográfica:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (CHAGAS), AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (DENGUE), BOMBEIRO HIDRÁULICO, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E SERVENTE ESCOLAR:** Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**MATEMÁTICA PARA SERVENTE ESCOLAR:** 1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de mídia e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativos e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da Internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoria, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de senhas. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de troia, Spyware, ransomwares, worms, spam etc. **Sugestão Bibliográfica:** ASCARI, Soelaine Rodrigues; SILVA, Edenilson José da. Informática Básica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 28 out. 2016. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/549>. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**RACIOCÍNIO LÓGICO PARA AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (CHAGAS), AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (DENGUE), BOMBEIRO HIDRÁULICO, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E SERVENTE ESCOLAR:** Raciocínio Lógico Dedutivo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais. Proporcionalidade: Razões e proporções; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Juros simples e compostos. Organização de dados (tabelas e gráficos). **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000. FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004. Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

## **LEGISLAÇÃO PARA MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PESADAS:** 1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito; 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. *Curso de Formação de Condutores*. Tecnodata. Curitiba - A E PEDREIRO B Disponível em: <<http://www.tecnodatacf.com.br/>>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (CHAGAS):** Ciclo de vida do parasita (*Trypanosoma cruzi*). Vetor (inseto triatomíneo, o "barbeiro"), características e hábitos. Formas de transmissão (vetorial, oral, transfusional, vertical etc.). Fases da doença (aguda e crônica). Medidas de prevenção e controle vetorial e ambiental, manejo do meio ambiente. Inspeção ambiental, identificação e eliminação de focos de vetores, uso de larvicidas e inseticidas (quando aplicável). **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância em Saúde* (Edição mais recente disponível, Vol. Único). BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Normas Técnicas da Campanha de Controle da Doença de Chagas* (ou publicações técnicas sobre controle vetorial de triatomíneos). BRASIL. Ministério da Saúde. *Doença de Chagas: Álbum seriado direcionado para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias sobre doença de Chagas para atividades com a comunidade*. BRASIL. Ministério da Saúde. Boletins Epidemiológicos recentes sobre a Doença de Chagas e outras endemias. BRASIL. Lei Federal nº 11.350, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



5 de outubro de 2006 (e atualizações). BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Portaria Federal nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica - PNAB). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (DENGUE):** Agente etiológico (arbovírus, 4 sorotipos), vetor (*Aedes aegypti*), modo de transmissão, sintomas, sinais de alarme e gravidade, tratamento (hidratação, repouso), prevenção e vacinação. Outras doenças: febre amarela, malária, leishmaniose, doença de Chagas, esquistossomose, entre outras, incluindo agente, reservatório, hospedeiro e medidas de controle. Ciclo de vida do mosquito, criadouros e fatores que influenciam a proliferação (saneamento básico, clima). **Sugestão Bibliográfica:** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) e atualizações. Ministério da Saúde. Manuais e Guias de Campo para Agentes de Combate às Endemias (disponíveis no site oficial). Ministério da Saúde. Publicações sobre Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela: Aspectos Epidemiológicos, Diagnóstico e Tratamento. (Guias de Vigilância em Saúde). Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria nº 2.436/2017 ou versões atualizadas. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Textos sobre Saúde Pública e Saneamento Básico relacionados às endemias. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA BOMBEIRO HIDRÁULICO:** Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. Elaboração de relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água e dos pontos de distribuição de água e de saneamento. Instalações, manutenções e resoluções de problemas hidráulicos. Normas técnicas (incluindo NBR's atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho. Leitura e interpretação de projetos de instalações hidráulicas. Conhecimento de ferramentas inerentes a profissão. **Sugestão Bibliográfica:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto socorro; Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. Revistas ou livros técnicos / específicos da área. Manuais que tratam dos assuntos mencionados. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MECÂNICO:** Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de veículos e máquinas; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97 e anexos). ALMEIDA, F. Amaury. *Manutenção de Automóveis*. Última edição. CHOLLET, H. *Motor e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. CHOLLET, H. *Veículos e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. *Código Brasileiro de Trânsito*. PAZ, M. Arias. *Manual do Automóvel*. SENAI – RJ GEP. DIEAD. *Direção Defensiva*. Unidade de Estudo. Rio de Janeiro. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDREIRO:** Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções. **Sugestão Bibliográfica:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto socorro; Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. Revistas ou livros técnicos / específicos da área. Manuais que tratam dos assuntos mencionados. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO; MONITOR EDUCACIONAL; PROFESSOR; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/LÍNGUA PORTUGUESA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR EDUCACIONAL, PROFESSOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR EDUCACIONAL, PROFESSOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR EDUCACIONAL, PROFESSOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Raciocínio Lógico Dedutivo: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas – verdade de proposições compostas; Equivalências; Leis de De Morgan; Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais. Proporcionalidade: Razões e proporções; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Juros simples e compostos. Análise Combinatória E Probabilidade Resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem; Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios; Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Estatística: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



amostra e amostragem); Organização de dados (tabelas e gráficos); Medidas de tendência central (média, moda e mediana). **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000. FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004. Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**INFORMÁTICA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** 1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de mídia e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativos e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da Internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoria, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de senhas. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de troia, Spyware, ransomwares, worms, spam etc. **Sugestão Bibliográfica:** ASCARI, Soelaine Rodrigues; SILVA, Edenilson José da. Informática Básica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 28 out. 2016. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/549>. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**NOÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR EDUCACIONAL:** A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Educação inclusiva; Integração escola-família-comunidade; Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Noções de primeiros socorros; O atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento; O papel do profissional de apoio escolar; Orientação à higiene e cuidados com a criança e ao adolescente; Tecnologia assistiva. **Sugestão Bibliográfica:** BERGAMASCHI, E. M. M. et al. O Professor de Apoio do Ensino Fundamental e os Desafios Vivenciados em suas Práticas Pedagógicas. Anais do VII Congresso Multidisciplinar de Educação Especial. 2011. Disponível em: <[http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2011/processo\\_inclusivo/027-2011.pdf](http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2011/processo_inclusivo/027-2011.pdf)>. BERSH, R. Introdução à Tecnologia Assistiva. Disponível em: <[http://www.assistiva.com.br/Introducao\\_Tecnologia\\_Assistiva.pdf](http://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf)>. BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. EDWARDS, Carolyn P.; GANDINI, Lella; FORMAN, George E. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999. KLIN, Ami. Autismo e síndrome de Asperger: uma visão geral. KRAMER, Sonia et al. Infância e educação infantil. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2002. KRAUSE, Maggi. Caderno brincar: propostas práticas para brincadeiras inclusivas na educação infantil. v. 2. São Paulo. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Ensinando a turma toda - as diferenças na escola. Disponível em: <<http://acervo.plannetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=870>>. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006. MOUSINHO, R. Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões. Revista Psicopedagogia. São Paulo, v.27, n. 82, p. 92-108, 2010. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-84862010000100010](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862010000100010)>. SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: <[https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)>. SOMMERSTEIN, Lynne; WESSELS, Marilyn R. Conquistando e utilizando o apoio da família e da comunidade para o ensino inclusivo. In: STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999. SOUZA, Jenifer Silva de. Guia ilustrado para cuidadores de crianças com deficiências neuromotoras. São Paulo: Memnon, 2017. Disponível em: <<http://www.acadef.com.br/wp-content/uploads/2018/08/GUIA-ILUSTRADO.pdf>>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR:** Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa. Base Nacional Comum Curricular. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. Educação como direito. Legislação brasileira e políticas públicas para a educação. O cuidar e o educar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica. Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa. Base Nacional Comum Curricular. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. Educação como direito. Legislação brasileira e políticas públicas para a educação. O cuidar e o educar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica. **Sugestão Bibliográfica:** BATISTA, Antônio Augusto Gomes et al.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



Avaliação diagnóstica da alfabetização. Coleção Instrumentos da Alfabetização, 3. Belo Horizonte CEAL/FAE/UFMG, 2005. 88 p. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal nº 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação Brasília-DF, 1996. Versão atualizada. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno 2: a criança no ciclo de alfabetização. Brasília: MEC, SEB, 2015. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno 7: alfabetização matemática na perspectiva do letramento. Brasília: MEC, SEB, 2015. CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes (Org.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008. FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. Coleção Alfabetização e Letramento Belo Horizonte: CEAL/FAE/UFMG, 2005. 72. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1997. PANIZZA, M. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Tradução Antônio Feltrin. Porto Alegre: Artmed, 2006. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Educação superior completa

**COORDENADOR DO CRAS; ENFERMEIRO; MÉDICO CLÍNICO.**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/LÍNGUA PORTUGUESA PARA COORDENADOR DO CRAS, ENFERMEIRO e MÉDICO CLÍNICO:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## **CONHECIMENTOS GERAIS PARA COORDENADOR DO CRAS, ENFERMEIRO e MÉDICO CLÍNICO:**

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO PARA COORDENADOR DO CRAS, ENFERMEIRO e MÉDICO CLÍNICO:**

Raciocínio Lógico Dedutivo: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas – verdade de proposições compostas; Equivalências; Leis de De Morgan; Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais. Proporcionalidade: Razões e proporções; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Juros simples e compostos. Análise Combinatória E Probabilidade Resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem; Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios; Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Estatística: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem); Organização de dados (tabelas e gráficos); Medidas de tendência central (média, moda e mediana). **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000. FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004. Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

## **NOÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA PARA ENFERMEIRO E MÉDICO CLÍNICO:**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA COORDENADOR DO CRAS:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. **Sugestão Bibliográfica:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO VI

### FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

|                 |  |
|-----------------|--|
| Candidato       |  |
| Nº de Inscrição |  |
| Cargo           |  |

À Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público - Edital nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Nesta

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2025**.
- Estou ciente de que os documentos enviados serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

| ORDEM | TÍTULO ( <i>Especificar</i> ) |
|-------|-------------------------------|
| 1     |                               |
| 2     |                               |
| 3     |                               |
| 4     |                               |
| 5     |                               |
| 6     |                               |
| 7     |                               |
| 8     |                               |
| 9     |                               |
| 10    |                               |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:



## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DO CONCURSO

| DATA / PERÍODO | HORÁRIO                                          | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/01/2026     | 9h                                               | <b>ABERTURA das INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                |                                                  | <b>ABERTURA dos PEDIDOS DE ISENÇÃO</b> do pagamento do valor da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                         |
| 14/01/2026     | 23h59                                            | <b>ENCERRAMENTO dos PEDIDOS DE ISENÇÃO</b> do pagamento do valor da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                     |
| Até 26/01/2026 | Até 23h59                                        | Divulgação do <b>RESULTADO dos PEDIDOS DE ISENÇÃO</b> do pagamento do valor da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                          |
| 10/02/2026     | 23h59                                            | <b>ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                |                                                  | Envio do <b>LAUDO MÉDICO</b> pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas                                                                                                                                               |
| Até 11/02/2026 | -                                                | <b>PAGAMENTO do BOLETO BANCÁRIO</b> referente ao valor da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                               |
| Até 12/02/2026 | Até 23h59                                        | Divulgação do <b>MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES</b> e da <b>RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS</b>                                                                                                                                                                                                           |
| Até 02/03/2026 | Até 23h59                                        | Divulgação do <b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b> das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática) e confirmação de <b>DATA</b> e <b>HORÁRIO</b> (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)                                                                                                                 |
|                |                                                  | Disponibilização do <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO</b> na área restrita do candidato, contendo informação sobre <b>LOCAL, DATA</b> e <b>HORÁRIO</b> de <b>REALIZAÇÃO</b> das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)                                                                                     |
| 08/03/2026     | Conforme previsto no <b>ANEXO I</b> deste Edital | <b>REALIZAÇÃO</b> das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)                                                                                                                                                                                                                                     |
|                | Até 23h59                                        | Divulgação do <b>GABARITO PRELIMINAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 09/03/2026     | 9h                                               | Início do prazo para envio dos <b>TÍTULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Até 23/03/2026 | Até 23h59                                        | Divulgação do <b>GABARITO DEFINITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                |                                                  | Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática), em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do <b>ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS</b> dos candidatos, em sua área restrita, denominada " <b>ÁREA DO CANDIDATO</b> " |
| Até 24/03/2026 | 23h59                                            | Término do prazo para envio dos <b>TÍTULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Até 06/04/2026 | Até 23h59                                        | Divulgação do <b>RESULTADO DEFINITIVO</b> , em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes                                                                                                                                                           |